

ALVARÁ N° 7767/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERÂMICA TEZOTTO LTDA EPP, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de LARANJAL PAULISTA/SP, numa área de 11,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°05'15,485''S/47°54'17,973''W; 23°05'15,485''S/47°54'29,032''W; 23°05'18,529''S/47°54'29,032''W; 23°05'18,529''S/47°54'30,330''W; 23°05'26,301''S/47°54'30,330''W; 23°05'26,301''S/47°54'17,973''W; 23°05'15,485''S/47°54'17,973''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 177

Em 24/11/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 820.211/2021) – (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



837E7CAE-26854393-8DE118E9-8CF496E1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 178

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 7768/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NOVA AMERICA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ALAMBARI/SP, numa área de 25,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°33'29,438''S/47°52'56,894''W; 23°33'29,437''S/47°52'49,370''W; 23°33'29,165''S/47°52'49,370''W; 23°33'29,165''S/47°53'11,477''W; 23°33'42,295''S/47°53'11,477''W; 23°33'42,295''S/47°53'04,490''W; 23°33'48,411''S/47°53'04,490''W; 23°33'48,411''S/47°53'03,693''W; 23°33'52,205''S/47°53'03,693''W; 23°33'52,205''S/47°53'01,384''W; 23°33'57,080''S/47°53'01,384''W; 23°33'57,080''S/47°52'56,893''W; 23°33'29,438''S/47°52'56,894''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 179

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.228/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E7BF1E36-21B54E78-950FCB64-C404A7EC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 180

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7769/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FERRES & CIA LTDA., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PENÁPOLIS/SP, numa área de 38,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°13'48,465''S/50°03'36,515''W;21°13'46,489''S/50°03'36,515''W;21°13'46,489''S/50°04'35,112''W;21°13'54,390''S/50°04'35,112''W;21°13'54,390''S/50°04'31,185''W;21°13'52,215''S/50°04'31,185''W;21°13'52,215''S/50°04'26,964''W;21°13'57,118''S/50°04'26,964''W;21°13'57,118''S/50°04'14,695''W;21°13'55,650''S/50°04'14,695''W;21°13'55,650''S/50°04'03,960''W;21°13'53,555''S/50°04'03,960''W;21°13'53,555''S/50°03'56,390''W;21°13'52,355''S/50°03'56,390''W;21°13'52,355''S/50°03'51,290''W;21°13'51,255''S/50°03'51,290''W;21°13'51,255''S/50°03'40,465''W;21°13'50,040''S/50°03'40,465''W;21°13'50,040''S/50°03'37,740''W;21°13'48,465''S/50°03'37,740''W;21°13'48,465''S/50°03'36,515''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 181

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.237/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



02497A3C-05CE416C-98A3FD5E-57F79CCA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 182

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7770/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERAMICA BARRO NOBRE LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de TAMBAÚ/SP, numa área de 49,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°40'55,507''S/47°18'44,220''W;21°40'55,507''S/47°18'24,592''W;21°40'58,849''S/47°18'24,592''W;21°40'58,849''S/47°18'27,240''W;21°41'01,329''S/47°18'27,240''W;21°41'01,329''S/47°18'25,223''W;21°40'59,479''S/47°18'25,223''W;21°40'59,479''S/47°18'23,494''W;21°40'58,220''S/47°18'23,494''W;21°40'58,220''S/47°18'17,779''W;21°41'16,934''S/47°18'17,779''W;21°41'16,934''S/47°18'38,926''W;21°41'14,105''S/47°18'38,926''W;21°41'14,105''S/47°18'42,472''W;21°41'13,354''S/47°18'42,472''W;21°41'13,354''S/47°18'43,222''W;21°41'12,636''S/47°18'43,222''W;21°41'12,636''S/47°18'44,012''W;21°41'11,880''S/47°18'44,012''W;21°41'11,880''S/47°18'44,685''W;21°41'11,207''S/47°18'44,685''W;21°41'11,207''S/47°18'45,694''W;21°41'10,240''S/47°18'45,694''W;21°41'10,240''S/47°18'46,823''W;21°41'09,137''S/47°18'46,823''W;21°41'09,137''S/47°18'48,131''W;21°41'03,585''S/47°18'48,131''W;21°41'03,585''S/47°18'46,929''W;21°41'01,185''S/47°18'46,929''W;21°41'01,185''S/47°18'46,324''W;21°40'59,488''S/47°18'46,324''W;21°40'59,488''S/47°18'45,578''W;21°40'58,440''S/47°18'45,578''W;21°40'58,440''S/47°18'45,005''W;21°40'57,026''S/47°18'45,005''W;21°40'57,026''S/47°18'44,220''W;21°40'55,507''S/47°18'44,220''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 183

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.286/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E9F0A60C-23044A6F-B6DC7557-5419B7A0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 184

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 7771/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de COSMÓPOLIS/SP, numa área de 49,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°41'50,927''S/47°11'50,965''W; 22°42'25,076''S/47°11'50,966''W; 22°42'25,076''S/47°12'08,179''W; 22°41'58,008''S/47°12'08,179''W; 22°41'58,008''S/47°12'05,411''W; 22°41'50,927''S/47°12'05,411''W; 22°41'50,927''S/47°11'50,965''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 185

Em 24/11/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 820.306/2021) – (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8191315D-FCD34EA5-9B832E35-C2AAD1B6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 186

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7772/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PORTO DE AREIA TUBARÃO LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de TAUBATÉ/SP, numa área de 16,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°00'05,972''S/45°39'00,832''W; 23°00'16,489''S/45°39'00,832''W; 23°00'18,113''S/45°39'00,832''W; 23°00'18,113''S/45°39'04,694''W; 23°00'30,461''S/45°39'04,694''W; 23°00'30,461''S/45°38'51,570''W; 23°00'28,711''S/45°38'51,570''W; 23°00'28,711''S/45°38'46,563''W; 23°00'31,640''S/45°38'46,563''W; 23°00'31,640''S/45°39'05,867''W; 23°00'31,447''S/45°39'05,867''W; 23°00'31,447''S/45°39'09,365''W; 23°00'09,612''S/45°39'09,365''W; 23°00'09,612''S/45°39'07,117''W; 23°00'05,971''S/45°39'07,116''W; 23°00'05,972''S/45°39'00,832''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 187

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.308/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A2C66240-77964305-8B7769D8-12D30419

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 188

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7773/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PORTO DE AREIA TUBARÃO LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PORTO FELIZ/SP, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°10'50,642''S/47°30'06,355''W; 23°10'53,893''S/47°30'06,355''W; 23°10'53,893''S/47°29'55,807''W; 23°11'03,645''S/47°29'55,807''W; 23°11'03,645''S/47°29'47,016''W; 23°11'11,771''S/47°29'47,016''W; 23°11'11,771''S/47°29'39,984''W; 23°11'20,710''S/47°29'39,984''W; 23°11'20,710''S/47°29'41,737''W; 23°11'20,710''S/47°29'41,747''W; 23°11'20,710''S/47°29'43,500''W; 23°11'19,898''S/47°29'43,500''W; 23°11'19,898''S/47°29'55,807''W; 23°11'11,771''S/47°29'55,807''W; 23°11'11,771''S/47°30'06,356''W; 23°11'10,146''S/47°30'06,356''W; 23°11'10,146''S/47°30'11,630''W; 23°11'05,270''S/47°30'11,630''W; 23°11'05,270''S/47°30'16,904''W; 23°11'02,019''S/47°30'16,904''W; 23°11'02,019''S/47°30'20,420''W; 23°10'58,768''S/47°30'20,420''W; 23°10'58,768''S/47°30'16,904''W; 23°10'53,892''S/47°30'16,904''W; 23°10'53,892''S/47°30'13,388''W; 23°10'50,642''S/47°30'13,388''W; 23°10'50,642''S/47°30'06,355''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 189

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.317/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



012B7C4A-32E543DC-9EEE21A5-F8F94345

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 190

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7774/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARIA ROSALI ALVES NUNES VALEZI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de MACATUBA/SP, numa área de 15,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°27'33,799''S/48°42'49,842''W; 22°27'34,484''S/48°42'49,842''W; 22°27'34,484''S/48°42'45,529''W; 22°27'36,535''S/48°42'45,529''W; 22°27'36,535''S/48°42'42,637''W; 22°27'37,551''S/48°42'42,637''W; 22°27'37,551''S/48°42'41,083''W; 22°27'40,937''S/48°42'41,083''W; 22°27'40,937''S/48°43'01,074''W; 22°27'42,642''S/48°43'01,074''W; 22°27'42,642''S/48°43'03,652''W; 22°27'43,930''S/48°43'03,652''W; 22°27'43,930''S/48°43'09,749''W; 22°27'39,236''S/48°43'09,749''W; 22°27'39,236''S/48°43'08,569''W; 22°27'38,463''S/48°43'08,569''W; 22°27'38,463''S/48°43'07,207''W; 22°27'37,756''S/48°43'07,207''W; 22°27'37,756''S/48°43'05,785''W; 22°27'35,995''S/48°43'05,785''W; 22°27'35,995''S/48°43'03,110''W; 22°27'34,987''S/48°43'03,110''W; 22°27'34,987''S/48°42'56,028''W; 22°27'33,799''S/48°42'56,028''W; 22°27'33,799''S/48°42'49,842''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 191

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.539/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6EC06DC1-F08146F9-A8A0D3EE-57E207C4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 192

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7775/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CRISTIANO RICARDO HILÁRIO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de AMPARO/SP, numa área de 497,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°38'02,310''S/46°49'01,410''W; 22°38'48,885''S/46°49'01,410''W; 22°38'48,885''S/46°48'36,517''W; 22°39'44,683''S/46°48'36,517''W; 22°39'44,683''S/46°49'16,119''W; 22°39'36,558''S/46°49'16,119''W; 22°39'36,558''S/46°49'35,103''W; 22°39'26,690''S/46°49'35,103''W; 22°39'26,690''S/46°49'38,392''W; 22°39'06,504''S/46°49'38,392''W; 22°39'06,504''S/46°49'46,998''W; 22°39'06,859''S/46°49'46,998''W; 22°39'06,859''S/46°49'54,000''W; 22°39'22,300''S/46°49'54,000''W; 22°39'22,300''S/46°50'11,516''W; 22°39'10,108''S/46°50'11,516''W; 22°39'10,108''S/46°50'01,009''W; 22°39'03,606''S/46°50'01,009''W; 22°39'03,606''S/46°49'57,507''W; 22°39'00,354''S/46°49'57,507''W; 22°39'00,354''S/46°49'50,658''W; 22°38'28,789''S/46°49'50,658''W; 22°38'28,789''S/46°49'37,704''W; 22°38'09,283''S/46°49'37,704''W; 22°38'09,283''S/46°49'32,105''W; 22°38'02,310''S/46°49'32,105''W; 22°38'02,310''S/46°49'01,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 193

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.586/2016) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B400E50E-05664EDA-B5AC2CF7-CAE32CDC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 194

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7776/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CAMINHO NOVO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, a pesquisar TURFA no(s) Município(s) de ARAPEÍ/SP, numa área de 99,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°40'55,609''S/44°25'27,741''W; 22°40'59,673''S/44°25'27,741''W; 22°40'59,673''S/44°25'35,624''W; 22°41'18,365''S/44°25'35,624''W; 22°41'18,365''S/44°25'14,604''W; 22°41'19,991''S/44°25'14,604''W; 22°41'19,991''S/44°24'46,577''W; 22°40'55,609''S/44°24'46,578''W; 22°40'55,610''S/44°25'07,598''W; 22°40'55,609''S/44°25'27,741''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 195

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.195/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D90F72C2-9F764130-B12F4074-A15BC8AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 196

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7777/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOCIEDADE EXTRATIVA DOLOMIA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP, TAUBATÉ/SP, numa área de 198,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

23°08'14,871''S/45°23'17,108''W;23°08'18,183''S/45°23'17,108''W;23°08'18,183''S/45°23'06,669''W;23°08'23,189''S/45°23'06,668''W;23°08'23,189''S/45°22'58,092''W;23°08'30,633''S/45°22'58,091''W;23°08'30,633''S/45°22'53,205''W;23°08'35,574''S/45°22'53,205''W;23°08'35,574''S/45°22'43,750''W;23°08'38,207''S/45°22'43,749''W;23°08'38,205''S/45°22'20,233''W;23°09'11,199''S/45°22'20,229''W;23°09'11,200''S/45°22'27,998''W;23°09'15,556''S/45°22'27,998''W;23°09'15,557''S/45°22'46,067''W;23°09'22,026''S/45°22'46,067''W;23°09'22,027''S/45°22'53,520''W;23°09'24,822''S/45°22'53,519''W;23°09'24,823''S/45°23'12,503''W;23°09'30,284''S/45°23'12,503''W;23°09'30,284''S/45°23'21,784''W;23°09'36,600''S/45°23'21,784''W;23°09'36,599''S/45°23'39,257''W;23°09'31,944''S/45°23'39,256''W;23°09'31,944''S/45°23'42,034''W;23°09'20,794''S/45°23'42,033''W;23°09'20,795''S/45°23'37,217''W;23°09'15,748''S/45°23'37,217''W;23°09'15,748''S/45°23'37,210''W;23°09'16,830''S/45°23'37,210''W;23°09'16,830''S/45°22'52,200''W;23°09'04,053''S/45°22'52,200''W;23°09'04,053''S/45°22'48,927''W;23°09'03,290''S/45°22'48,927''W;23°09'03,290''S/45°22'45,886''W;23°09'02,540''S/45°22'45,886''W;23°09'02,540''S/45°22'43,366''W;23°09'01,906''S/45°22'43,366''W;23°09'01,906''S/45°22'41,577''W;23°08'58,661''S/45°22'41,577''W;23°08'58,661''S/45°22'42,467''W;23°08'56,300''S/45°22'42,467''W;23°08'56,300''S/45°22'43,118''W;23°08'54,204''S/45°22'43,118''W;23°08'54,204''S/45°22'43,769''W;23°08'52,446''S/45°22'43,769''W;23°08'52,446''S/45°22'44,324''W;23°08'50,952''S/45°22

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 197

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

'44,324''W;23°08'50,952''S/45°22'44,782''W;23°08'49,236''S/45°22'44,782''W;23°08'49,236''S/45°22'45,298''W;23°08'47,762''S/45°22'45,298''W;23°08'47,762''S/45°22'45,704''W;23°08'46,163''S/45°22'45,704''W;23°08'46,163''S/45°22'46,179''W;23°08'45,216''S/45°22'46,179''W;23°08'45,216''S/45°23'01,684''W;23°08'47,311''S/45°23'01,684''W;23°08'47,311''S/45°23'05,253''W;23°08'48,643''S/45°23'05,253''W;23°08'48,643''S/45°23'09,079''W;23°08'49,631''S/45°23'09,079''W;23°08'49,631''S/45°23'13,206''W;23°08'50,919''S/45°23'13,206''W;23°08'50,919''S/45°23'17,849''W;23°08'52,122''S/45°23'17,849''W;23°08'52,122''S/45°23'23,012''W;23°08'54,335''S/45°23'23,012''W;23°08'54,335''S/45°23'20,356''W;23°08'54,039''S/45°23'20,356''W;23°08'54,039''S/45°23'19,317''W;23°08'53,827''S/45°23'19,317''W;23°08'53,827''S/45°23'18,492''W;23°08'53,632''S/45°23'18,492''W;23°08'53,632''S/45°23'17,729''W;23°08'53,446''S/45°23'17,729''W;23°08'53,446''S/45°23'17,109''W;23°08'53,292''S/45°23'17,109''W;23°08'53,292''S/45°23'16,384''W;23°08'53,083''S/45°23'16,384''W;23°08'53,083''S/45°23'15,576''W;23°08'52,877''S/45°23'15,576''W;23°08'52,877''S/45°23'14,824''W;23°08'52,630''S/45°23'14,824''W;23°08'52,630''S/45°23'13,910''W;23°08'52,374''S/45°23'13,910''W;23°08'52,374''S/45°23'12,929''W;23°08'52,214''S/45°23'12,929''W;23°08'52,214''S/45°23'12,325''W;23°08'51,999''S/45°23'12,325''W;23°08'51,999''S/45°23'11,518''W;23°08'51,837''S/45°23'11,518''W;23°08'51,837''S/45°23'10,936''W;23°08'51,633''S/45°23'10,936''W;23°08'51,633''S/45°23'10,170''W;23°08'51,428''S/45°23'10,170''W;23°08'51,428''S/45°23'09,298''W;23°08'51,245''S/45°23'09,298''W;23°08'51,245''S/45°23'08,522''W;23°08'51,019''S/45°23'08,522''W;23°08'51,019''S/45°23'07,757''W;23°08'50,868''S/45°23'07,757''W;23°08'50,868''S/45°23'06,996''W;23°08'50,688''S/45°23'06,996''W;23°08'50,688''S/45°23'06,254''W;23°08'50,522''S/45°23'06,254''W;23°08'50,522''S/45°23'05,612''W;23°08'50,320''S/45°23'05,612''W;23°08'50,320''S/45°23'04,936''W;23°08'50,162''S/45°23'04,936''W;23°08'50,162''S/45°23'04,305''W;23°08'49,990''S/45°23'04,305''W;23°08'49,990''S/45°23'03,576''W;23°08'49,824''S/45°23'03,576''W;23°08'49,824''S/45°23'02,946''W;23°08'49,637''S/45°23'02,946''W;23°08'49,637''S/45°23'02,225''W;23°08'49,504''S/45°23'02,225''W;23°08'49,504''S/45°23'01,643''W;23°08'49,310''S/45°23'01,643''W;23°08'49,310''S/45°23'00,881''W;23°08'49,089''S/45°23'00,881''W;23°08'49,089''S/45°23'00,009''W;23°08'48,852''S/45°23'00,009''

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 198

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;23°08'48,852''S/45°22'59,190''W;23°08'48,629''S/45°22'59,190''W;23°08'48,629''S/45°22'58,270''W;23°08'48,305''S/45°22'58,270''W;23°08'48,305''S/45°22'57,047''W;23°08'47,972''S/45°22'57,047''W;23°08'47,972''S/45°22'55,857''W;23°08'47,675''S/45°22'55,857''W;23°08'47,675''S/45°22'54,787''W;23°08'47,305''S/45°22'54,787''W;23°08'47,305''S/45°22'53,148''W;23°08'46,997''S/45°22'53,148''W;23°08'46,997''S/45°22'51,962''W;23°08'46,615''S/45°22'51,962''W;23°08'46,615''S/45°22'50,581''W;23°08'46,284''S/45°22'50,581''W;23°08'46,284''S/45°22'49,402''W;23°08'45,940''S/45°22'49,402''W;23°08'45,940''S/45°22'47,932''W;23°08'45,649''S/45°22'47,932''W;23°08'45,649''S/45°22'46,866''W;23°08'45,473''S/45°22'46,866''W;23°08'45,473''S/45°22'46,329''W;23°08'45,912''S/45°22'46,329''W;23°08'45,912''S/45°22'46,260''W;23°08'46,223''S/45°22'46,260''W;23°08'46,223''S/45°22'46,138''W;23°08'46,552''S/45°22'46,138''W;23°08'46,552''S/45°22'46,046''W;23°08'46,881''S/45°22'46,046''W;23°08'46,881''S/45°22'45,971''W;23°08'47,107''S/45°22'45,971''W;23°08'47,107''S/45°22'45,845''W;23°08'47,579''S/45°22'45,845''W;23°08'47,579''S/45°22'45,748''W;23°08'47,954''S/45°22'45,748''W;23°08'47,954''S/45°22'45,626''W;23°08'48,318''S/45°22'45,626''W;23°08'48,318''S/45°22'45,464''W;23°08'48,777''S/45°22'45,464''W;23°08'48,777''S/45°22'45,395''W;23°08'49,077''S/45°22'45,395''W;23°08'49,077''S/45°22'45,360''W;23°08'49,269''S/45°22'45,360''W;23°08'49,269''S/45°22'45,313''W;23°08'49,403''S/45°22'45,313''W;23°08'49,403''S/45°22'45,204''W;23°08'49,683''S/45°22'45,204''W;23°08'49,683''S/45°22'45,128''W;23°08'50,021''S/45°22'45,128''W;23°08'50,021''S/45°22'45,011''W;23°08'50,389''S/45°22'45,011''W;23°08'50,389''S/45°22'44,915''W;23°08'50,650''S/45°22'44,915''W;23°08'50,650''S/45°22'44,862''W;23°08'50,901''S/45°22'44,862''W;23°08'50,901''S/45°22'44,828''W;23°08'51,027''S/45°22'44,828''W;23°08'51,027''S/45°22'44,708''W;23°08'51,382''S/45°22'44,708''W;23°08'51,382''S/45°22'44,570''W;23°08'51,866''S/45°22'44,570''W;23°08'51,866''S/45°22'44,466''W;23°08'52,146''S/45°22'44,466''W;23°08'52,146''S/45°22'44,394''W;23°08'52,423''S/45°22'44,394''W;23°08'52,423''S/45°22'44,348''W;23°08'52,631''S/45°22'44,348''W;23°08'52,631''S/45°22'44,260''W;23°08'52,909''S/45°22'44,260''W;23°08'52,909''S/45°22'44,146''W;23°08'53,285''S/45°22'44,146''W;23°08'53,285''S/45°22'44,013''W;23°08'53,605''S/45°22'44,013''W;23°08'53,605''S/45°22'43,906''W;23°08'53,975''S/45°22'43,906''W;23°08

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 199

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

'53,975''S/45°22'43,812''W;23°08'54,413''S/45°22'43,812''W;23°08'54,413''S/45°22'43,699''W;23°08'54,763''S/45°22'43,699''W;23°08'54,763''S/45°22'43,552''W;23°08'55,251''S/45°22'43,552''W;23°08'55,251''S/45°22'43,450''W;23°08'55,587''S/45°22'43,450''W;23°08'55,587''S/45°22'43,307''W;23°08'56,016''S/45°22'43,307''W;23°08'56,016''S/45°22'43,207''W;23°08'56,393''S/45°22'43,207''W;23°08'56,393''S/45°22'43,058''W;23°08'56,892''S/45°22'43,058''W;23°08'56,892''S/45°22'42,947''W;23°08'57,309''S/45°22'42,947''W;23°08'57,309''S/45°22'42,838''W;23°08'57,607''S/45°22'42,838''W;23°08'57,607''S/45°22'42,737''W;23°08'57,934''S/45°22'42,737''W;23°08'57,934''S/45°22'42,646''W;23°08'58,315''S/45°22'42,646''W;23°08'58,315''S/45°22'42,577''W;23°08'58,554''S/45°22'42,577''W;23°08'58,554''S/45°22'42,526''W;23°08'58,731''S/45°22'42,526''W;23°08'58,731''S/45°22'42,451''W;23°08'58,958''S/45°22'42,451''W;23°08'58,958''S/45°22'42,387''W;23°08'59,183''S/45°22'42,387''W;23°08'59,183''S/45°22'42,190''W;23°08'59,833''S/45°22'42,190''W;23°08'59,833''S/45°22'42,064''W;23°09'00,234''S/45°22'42,064''W;23°09'00,234''S/45°22'41,824''W;23°09'00,954''S/45°22'41,824''W;23°09'00,954''S/45°22'41,678''W;23°09'01,445''S/45°22'41,678''W;23°09'01,445''S/45°22'42,202''W;23°09'01,597''S/45°22'42,202''W;23°09'01,597''S/45°22'42,776''W;23°09'01,761''S/45°22'42,776''W;23°09'01,761''S/45°22'43,239''W;23°09'01,835''S/45°22'43,239''W;23°09'01,835''S/45°22'43,616''W;23°09'01,947''S/45°22'43,616''W;23°09'01,947''S/45°22'44,158''W;23°09'02,191''S/45°22'44,158''W;23°09'02,191''S/45°22'44,864''W;23°09'02,308''S/45°22'44,864''W;23°09'02,308''S/45°22'45,432''W;23°09'02,439''S/45°22'45,432''W;23°09'02,439''S/45°22'45,996''W;23°09'02,721''S/45°22'45,996''W;23°09'02,721''S/45°22'46,805''W;23°09'02,916''S/45°22'46,805''W;23°09'02,916''S/45°22'47,759''W;23°09'03,163''S/45°22'47,759''W;23°09'03,163''S/45°22'48,891''W;23°09'03,224''S/45°22'48,891''W;23°09'03,224''S/45°22'49,055''W;23°09'03,466''S/45°22'49,055''W;23°09'03,466''S/45°22'49,865''W;23°09'03,675''S/45°22'49,865''W;23°09'03,675''S/45°22'50,732''W;23°09'03,831''S/45°22'50,732''W;23°09'03,831''S/45°22'51,270''W;23°09'03,924''S/45°22'51,270''W;23°09'03,924''S/45°22'51,801''W;23°09'03,969''S/45°22'51,801''W;23°09'03,969''S/45°22'52,050''W;23°09'04,009''S/45°22'52,050''W;23°09'04,009''S/45°22'52,231''W;23°09'04,075''S/45°22'52,231''W;23°09'04,075''S/45°22'52,369''W;23°09'04,167''S/45°22'52,369''W;23°09'04,167''

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 200

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

'S/45°22'52,725''W;23°09'04,285''S/45°22'52,725''W;23°09'04,285''S/45°22'53,225''W;23°09'04,411''S/45°22'53,225''W;23°09'04,411''S/45°22'53,635''W;23°09'04,490''S/45°22'53,635''W;23°09'04,490''S/45°22'54,030''W;23°09'04,584''S/45°22'54,030''W;23°09'04,584''S/45°22'54,457''W;23°09'04,758''S/45°22'54,457''W;23°09'04,758''S/45°22'55,009''W;23°09'04,889''S/45°22'55,009''W;23°09'04,889''S/45°22'55,589''W;23°09'04,974''S/45°22'55,589''W;23°09'04,974''S/45°22'55,982''W;23°09'05,065''S/45°22'55,982''W;23°09'05,065''S/45°22'56,356''W;23°09'05,181''S/45°22'56,356''W;23°09'05,181''S/45°22'56,749''W;23°09'05,256''S/45°22'56,749''W;23°09'05,256''S/45°22'57,041''W;23°09'05,418''S/45°22'57,041''W;23°09'05,418''S/45°22'57,591''W;23°09'05,478''S/45°22'57,591''W;23°09'05,478''S/45°22'57,891''W;23°09'05,600''S/45°22'57,891''W;23°09'05,600''S/45°22'58,349''W;23°09'05,707''S/45°22'58,349''W;23°09'05,707''S/45°22'58,799''W;23°09'05,843''S/45°22'58,799''W;23°09'05,843''S/45°22'59,278''W;23°09'05,943''S/45°22'59,278''W;23°09'05,943''S/45°22'59,686''W;23°09'06,028''S/45°22'59,686''W;23°09'06,028''S/45°23'00,015''W;23°09'06,156''S/45°23'00,015''W;23°09'06,156''S/45°23'00,499''W;23°09'06,256''S/45°23'00,499''W;23°09'06,256''S/45°23'00,940''W;23°09'06,434''S/45°23'00,940''W;23°09'06,434''S/45°23'01,518''W;23°09'06,526''S/45°23'01,518''W;23°09'06,526''S/45°23'02,009''W;23°09'06,662''S/45°23'02,009''W;23°09'06,662''S/45°23'02,465''W;23°09'06,783''S/45°23'02,465''W;23°09'06,783''S/45°23'02,895''W;23°09'06,913''S/45°23'02,895''W;23°09'06,913''S/45°23'03,410''W;23°09'07,085''S/45°23'03,410''W;23°09'07,085''S/45°23'04,027''W;23°09'07,216''S/45°23'04,027''W;23°09'07,216''S/45°23'04,653''W;23°09'07,327''S/45°23'04,653''W;23°09'07,327''S/45°23'05,078''W;23°09'07,560''S/45°23'05,078''W;23°09'07,560''S/45°23'05,896''W;23°09'07,650''S/45°23'05,896''W;23°09'07,650''S/45°23'06,371''W;23°09'07,842''S/45°23'06,371''W;23°09'07,842''S/45°23'07,089''W;23°09'08,068''S/45°23'07,089''W;23°09'08,068''S/45°23'07,820''W;23°09'08,219''S/45°23'07,820''W;23°09'08,219''S/45°23'08,425''W;23°09'08,410''S/45°23'08,425''W;23°09'08,410''S/45°23'09,290''W;23°09'08,692''S/45°23'09,290''W;23°09'08,692''S/45°23'10,217''W;23°09'08,843''S/45°23'10,217''W;23°09'08,843''S/45°23'10,811''W;23°09'08,984''S/45°23'10,811''W;23°09'08,984''S/45°23'11,506''W;23°09'09,135''S/45°23'11,506''W;23°09'09,135''S/45°23'12,009''W;23°09'09,356''S/45°23'12,009''W;23°09'09,356''S/45°23

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 201

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

'12,915''W;23°09'09,547''S/45°23'12,915''W;23°09'09,547''S/45°23'13,640''W;23°09'09,738''S/45°23'13,640''W;23°09'09,738''S/45°23'14,417''W;23°09'09,915''S/45°23'14,417''W;23°09'09,915''S/45°23'15,224''W;23°09'10,153''S/45°23'15,224''W;23°09'10,153''S/45°23'15,764''W;23°09'09,762''S/45°23'15,764''W;23°09'09,762''S/45°23'15,857''W;23°09'09,340''S/45°23'15,857''W;23°09'09,340''S/45°23'16,039''W;23°09'08,849''S/45°23'16,039''W;23°09'08,849''S/45°23'16,186''W;23°09'08,348''S/45°23'16,186''W;23°09'08,348''S/45°23'16,329''W;23°09'07,997''S/45°23'16,329''W;23°09'07,997''S/45°23'16,408''W;23°09'07,580''S/45°23'16,408''W;23°09'07,580''S/45°23'16,671''W;23°09'06,918''S/45°23'16,671''W;23°09'06,918''S/45°23'16,953''W;23°09'06,138''S/45°23'16,953''W;23°09'06,138''S/45°23'17,242''W;23°09'05,286''S/45°23'17,242''W;23°09'05,286''S/45°23'17,563''W;23°09'04,181''S/45°23'17,563''W;23°09'04,181''S/45°23'17,771''W;23°09'03,363''S/45°23'17,771''W;23°09'03,363''S/45°23'18,177''W;23°09'02,250''S/45°23'18,177''W;23°09'02,250''S/45°23'18,439''W;23°09'00,957''S/45°23'18,439''W;23°09'00,957''S/45°23'19,046''W;23°08'59,373''S/45°23'19,046''W;23°08'59,373''S/45°23'19,460''W;23°08'57,805''S/45°23'19,460''W;23°08'57,805''S/45°23'19,910''W;23°08'56,886''S/45°23'19,910''W;23°08'56,886''S/45°23'20,107''W;23°08'55,731''S/45°23'20,107''W;23°08'55,731''S/45°23'20,299''W;23°08'54,739''S/45°23'20,299''W;23°08'54,739''S/45°23'20,435''W;23°08'54,346''S/45°23'20,435''W;23°08'54,346''S/45°23'23,011''W;23°09'07,797''S/45°23'23,011''W;23°09'07,797''S/45°23'34,680''W;23°09'14,656''S/45°23'34,680''W;23°09'14,656''S/45°23'37,210''W;23°09'15,738''S/45°23'37,210''W;23°09'15,738''S/45°23'37,217''W;23°09'14,651''S/45°23'37,217''W;23°09'14,651''S/45°23'34,686''W;23°09'07,792''S/45°23'34,685''W;23°09'07,792''S/45°23'23,014''W;23°08'54,340''S/45°23'23,014''W;23°08'54,341''S/45°23'20,330''W;23°09'09,996''S/45°23'15,624''W;23°09'01,316''S/45°22'41,791''W;23°09'01,254''S/45°22'41,783''W;23°08'45,651''S/45°22'46,460''W;23°08'54,331''S/45°23'20,333''W;23°08'54,338''S/45°23'20,331''W;23°08'54,338''S/45°23'23,015''W;23°08'51,864''S/45°23'23,015''W;23°08'51,864''S/45°23'21,679''W;23°08'49,589''S/45°23'21,679''W;23°08'49,589''S/45°23'20,167''W;23°08'46,858''S/45°23'20,167''W;23°08'46,858''S/45°23'15,211''W;23°08'45,558''S/45°23'15,211''W;23°08'45,558''S/45°23'10,114''W;23°08'26,021''S/45°23'10,114''W;23°08'26,021''S/45°23'17,179''W;23°08'22,445''S/45°23'17,179''

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 202

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/10/2021

Rel. 490/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;23°08'22,445''S/45°23'21,795''W;23°08'14,871''S/45°23'21,795''W;23°08'14,871''S/45°23'17,108''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.203/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7F005CA4-C1154EEF-A7DDEBF8-ACFE8EF5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 203

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM